



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ATA DE RECEBIMENTO E DE ESCLARECIMENTOS Nº 047/2021 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021

No dia 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 012/2021 do dia 04 de janeiro de 2021, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Tais Moura e Tiago Martins, reuniram-se para tratar acerca dos acontecimentos e apontamentos ocorridos na sessão de recebimento dos envelopes descritas na ata de sessão pública nº 044/2021.

Referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021**, que tem como objeto à **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme contrato de repasse nº 908621/2020, firmado com o MAPA-Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento, incluindo material e mão-de-obra conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.**

Preliminarmente, tendo em vista que ao analisar a documentação de habilitação da empresa **LB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77** a comissão de licitação constatou que a Certidão Negativa Federal até então apresentada possuía vigência até 17/08/2021, ou seja, encontrava-se vencida. A certidão pode ser consultada pelo código de controle sob nº. E05A.C223.94C9.62D0, emitida em 18/02/2021.

Sendo assim, visto que a referida proponente é Empresa de Pequeno Porte, conforme Certidão Simplificada apresentada, com fundamento no artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 a Comissão de Licitação concedeu o prazo de 05 dias para que apresentasse a referida certidão com vigência.

Neste sentido em cumprimento ao estabelecido pela Lei e determinado na Ata de Sessão Pública de nº. 044/2021, a proponente **LB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77** na data de hoje apresentou nova certidão, com vigência até 19/02/2022, com código de controle sob nº. 2386.88D5.E480.1531, data de emissão 23/08/2021. (Certidão vigente em anexo)

No que tange, aos apontamentos realizados pela proponente **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP** no dia 19 de agosto de 2021, quanto à veracidade das declarações de idoneidade das proponentes para contratar com a Administração Pública (esfera Federal, Estadual e Municipal).

A Comissão Permanente de Licitação realizou a verificação junto aos Cadastros de fornecedores com restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, junto ao Site oficial do Tribunal de Contas da União no link a seguir: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:115145922974934::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO e junto ao Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no link a seguir: <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>.

Na pesquisa junto ao Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, a comissão permanente de licitações emitiu a certidão **NEGATIVA** de licitantes inidôneos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



das três proponentes, ou seja, quanto à idoneidade das proponentes não foi verificado nenhuma restrição. Diante disso os participantes NÃO CONSTAM na relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), conforme demonstra certidões em anexo a esta Ata.

No que tange a consulta realizada no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constatou-se que a empresa L.B. ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.351.798/0001-77 e a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP CNPJ 04.877.915/0001-30, não possuíam nenhuma restrição ao direito de contratar com a Administração Pública junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme histórico de pesquisa em anexo a esta ata.

No que se refere à empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI CNPJ 17.897.400/0001-44 a Comissão de Licitação constatou que esta possui restrições aplicadas pelo Município de Chopinzinho com vigência até 30/07/2022, com fundamento no artigo 78, inciso II, III e V da lei 8.666/1993, conforme demonstra certidões em anexo.

Sendo assim tendo em vista as declarações de idoneidade apresentadas pelas proponentes junto com a documentação de habilitação, declarando que não eram inidôneas, bem como que não possuíam restrições (suspensão e impedimento) de contratar com o qualquer órgão do poder público e tendo em vista a restrição da empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI CNPJ 17.897.400/0001-44, a Comissão Permanente de Licitações, concede o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da emissão dessa ata, para que a empresa supramencionada se justifique quanto à restrição, bem como que comprove qual o âmbito de incidência da sanção, aplicada pelo Município de Chopinzinho. A comprovação deverá ser feita através do procedimento Administrativo do Termo de rescisão nº. 01/2020, promovido pelo Município de Chopinzinho, órgão sancionador.

Diante disso informamos que após esses tramites será divulgado em ata se as empresas estão devidamente habilitadas, e em seguida será aberto o prazo recursal, quanto à documentação de habilitação, para na sequência seja designado o dia de abertura das propostas.

Vale aqui ressaltar que todos os atos relacionados a este processo serão amplamente divulgados por meio do site oficial do município e encaminhados via e-mail para as proponentes interessadas na execução do objeto da tomada de preço em epígrafe.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Presidente

TAÍS MOURA: Taís Moura - Secretária

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:46 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **2386.88D5.E480.1531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

- Selec

Número documento

04351798000177

Nome

L B ENGENHARIA LTDA

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

- Selecir v

Número documento

04877915000130

Nome

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**Tipo documento Número documento Nome **Informações Gerais**Município Situação: CNPJ Entidade Entidade Órgão Cargo da autoridade Responsável Nº Processo Sanção Nº Processo Licitatório Tipo de Sanção Fundamento Legal Descr. Fundamento Legal Sanção/motivo Observação complementar Data da publicação do ato que impõe a sanção Data Ato Nome veículo divulgação Tipo de Ato Declaratório Número do Ato Declaratório Ano do Ato Declaratório Tipo de Impedimento: ☒ Prazo Determinado ☐ Prazo IndeterminadoData início impedimento Data fim Impedimento

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.897.400/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:49:04 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6AML190821084904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L B ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.351.798/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:29 do dia 23/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KXAQ230821111229**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.877.915/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:56 do dia 23/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2GUO230821111256

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.